Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº1057 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder uma área de terras à Sociedade Atlética Beneficente Palmeiras Futebol Clube, e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder uma área de terra à SOCIEDADE ATLÉTICA BENEFICENTE PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE, área de 16.249 m², que se destinará à construção de um campo de futebol, apresentando as seguintes confrontações:

- NORTE: medindo 165,00m com terreno de Olinda Amaral
- SUL: medindo 84,00m com terreno de Maria Isabel do Amaral Nunes
- LESTE: medindo 129,00, faz frente com a RS/401
- OESTE: medindo 154,60 com terreno de Pedro Ferreira da Silva.

ARTIGO 2º - O imóvel supracitado servirá para construção de um campo de futebol, devendo esta cedência obedecer o prazo de (05) cinco anos.

ARTIGO 3º - Ao término do prazo fixado no artigo 2º, o imóvel reverterá ao patrimônio público, sem direito a indenização para o cessionário.

ARTIGO 4º - A referida cedência será feita com contrato de comodato, especificando cláusulas, prazos e finalidade.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ZILDO SIPPEL